(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 149

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE AGOSTO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 15 AGO 14 sex

Of Serviço/QGEx	2° Ten POLLYANE			- 11ª ICFE
Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt CASTRO			- SEF
Cb D	Cb MOREIRA			- CPEx
Cb Reforço/QGEx	Cb EDUARDO			- SEF
Cb Garagem/QGEx	Cb MENDES			- CPEx
Reforço ao QGEx	Sd HENRIQUE - DGO	LOBATO		- CPEx
Of Perm ao Bl I	1° Ten CLEIDE MARTINS			- CCIEx
Adj ao Of Perm ao Bl I	3° Sgt ROCHA			- CPEx
Perm Contg/SEF	Sd F. RODRIGUES	SIQUEIRA	NUNES	- SEF
Mensageiros ao Bl I	Sd BRUNO	PEDRO		- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

<u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2013, a contar desta data, ao Cel ALVARO LOPES DOS SANTOS, Chefe da 10^a ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 16 AGO 14. Restam-lhe 28 (vinte e oito) dias de férias relativas ao ano de 2013, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 1351-S4/Ch/10^a ICFEx, de 7 AGO 14)

Em consequência:

- 1) o Ten Cel MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO DE JESUS passa a responder pela função de Chefe da 10^a ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - 2) a SG1/SEF, a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag n'

b. Diversos

1) Requerimento - Entrada

Por intermédio do DIEx nº 526-SG1/SDIR/DIR, de 4 AGO 14, deu entrada nesta Secretaria, o Requerimento datado de 30 JUN 14, em que a Ten Cel MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, da DGO, solicita ao DGP a sua inclusão voluntária na Cota Compulsória.

(Nota nº 1192-SG1.1.4/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF encaminhe a documentação à DAProm mediante DIEx.

2) Sanção Administrativa Aplicada a Empresa - Despacho do Ordenador de Despesas

Em solução ao Processo Administrativo nº 058/2014-SEF, NUP 64689.009237/2014-51, instaurado para apurar os motivos que acarretaram a inexecução parcial do serviço de limpeza e higienização das áreas desta Secretaria, no mês de JUN 14, contrariando legislação trabalhista vigente e as cláusulas previstas no Contrato nº 011/2012-SEF, celebrado com a Empresa MEGANORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.174.641/0001-01, cujas alterações foram informadas pelo Fiscal do Contrato por meio do DIEx nº 356-SG4/Gab_Sect/SEF, de 8 JUL 14, desta Secretaria, o Ordenador de Despesas deu o seguinte despacho:

- a) aplicar a sanção de multa à empresa MEGANORTE, com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 1.036,46 (mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a 1,00% (um por cento) aplicado sobre o valor mensal do contrato nº 011/2012-SEF, por ter atrasado os pagamentos de salários relativos ao mês de JUN 14 e do Auxílio-Alimentação dos funcionários, contrariando a legislação trabalhista vigente e o disposto no item 2.1 da Cláusula Sétima combinado com a Cláusula Décima Sexta do contrato, conforme apurado no Processo Administrativo nº 058/2014-SEF, NUP 64689.009237/2014-51;
- b) determinar à Subseção de Finanças da SEF que emita a Guia de Recolhimento da União GRU, em nome da empresa MEGANORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.174.641/0001-01, no valor de R\$ 1.036,46 (mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), concedendo-lhe 10 (dez) dias para o pagamento, ficando autorizada a reter o valor caso a empresa deixe de cumprir o prazo estipulado;
 - c) determinar à Subseção de Licitações e Contratos da SEF que:
- (1) encaminhe à MEGANORTE a GRU, informando-lhe o prazo de pagamento e que o não cumprimento deste ensejará a retenção do valor por ocasião do pagamento devido à empresa; e
- (2) publique no DOU e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores a presente sanção administrativa.

(Nota nº 139-SG4/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 149, de 14 AGO 14

Pag no

3) Tempo de Serviço Passado em Guarnição Especial Categoria "A" - Atualização da Ficha Cadastro do SIAPPES

Seja atualizada a Ficha Cadastro do SIAPPES do Ten Cel IBERÊ SARAIVA MIRANDA, Prec CP 101139062, desta Secretaria, com o acréscimo de 8 (oito) meses de Tempo de Serviço, por ter servido em Guarnição Especial Categoria "A" no período, abaixo relacionado, de acordo com o previsto no inciso VI do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - Estatuto dos Militares, combinado com o art. 2º da Port nº 013-MD, de 15 JAN 06:

OM	Início	Término	Tempo Total	Tempo a ser Cadastrado
12º Esquadrão de Cavalaria	12 IANI 02	17 IAN 05	02a 00m 04d	8 (oito) meses
Mecanizado (Boa Vista/RO)	13 JAN 03	I / JAIN US	02a 00111 04u	8 (Olto) meses

Até esta data, o militar supracitado não faz jus ao Adicional de Permanência previsto no art. 7º da Port nº 466-Cmt Ex, de 13 SET 01, e art. 2º da Port nº 090-DGP, de 9 OUT 01.

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça constar nas alterações do referido militar; e
- b) a SG1.2-Remun/SEF faça a atualização da Ficha Cadastro do SIAPPES do militar supracitado.

(Solução ao DIEx nº 459-SG4/SEF, de 11 AGO 14)

(Nota nº 1200-SG1/SEF, de 11 AGO 14)

4) Inspeção de Saúde - Ordem

a) Sejam inspecionados de saúde pelo MPOM (SEF), para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, a 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA e o Asp EMANUEL CELESTINO COSTA, ambos desta Secretaria.

(Nota nº 1193-SG1/SEF, de 12 AGO 14)

b) Seja inspecionado de saúde pelo MPOM (SEF), para fim de realização de TAF Alternativo, o 2° Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO, desta Secretaria.

(Nota nº 138-SG4/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 149, de 14 AGO 14

Pag nº

5) Grupo de Trabalho - Designação - Transcrição

"PORTARIA Nº 150-EME, DE 30 DE JULHO DE 2014

Designação dos integrantes do grupo de trabalho instituído para elaboração de proposta de Normas Gerais para o Planejamento, Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada, no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso V, da Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10 (R-173), resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Port nº 104-EME, de 27 MAIO 14, para fins de elaboração de proposta de Normas Gerais para o Planejamento, Licitação e Contratação por intermédio de Parceria Público-Privada - PPP, no âmbito do Exército Brasileiro:

- V Secretaria de Economia e Finanças (SEF):
 - Maj ADRIANO MARTINS SOUZA.
- Art. 2º O grupo de trabalho será presidido pelo Chefe do Escritório de Projetos do Exército, que estabelecerá a sistemática de trabalho, o cronograma de atividades e o calendário de reuniões e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para encaminhar a sua proposta a esta Chefia.
 - Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação." (Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14) (Nota nº 1190-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Extinção da Companhia de Polícia do Exército da 6ª Região Militar - Diretriz - Transcrição

"PORTARIA Nº 151-EME, DE 31 DE JULHO DE 2014

Aprova a Diretriz para a Extinção da Companhia de Polícia do Exército da 6ª Região Militar (EB 20-D-07.023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Port nº 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do EME (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Nordeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag n'

Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Extinção da Companhia de Polícia do Exército da 6ª Região Militar (EB 20-D-07.023), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXTINÇÃO DA COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DA $6^{\rm a}$ REGIÃO MILITAR (EB 20-D-07.023)

1. FINALIDADES		

2. REFERÊNCIAS

l. Port nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

Ação	Prazo	Responsável
Tomada de Contas Extraordinária, pela 7ª ICFEx.	DEZ 14	SEF

6. ATRIBUIÇÕES

i. Secretaria de Economia e Finanças

- 1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 6º BPE.
- 2) Adotar outras medidas, em função da extinção da Cia $PE/6^a$ RM, junto aos órgãos da administração pública.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- d. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:
- 1) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.
- 2) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME.
 - 3) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

- 4) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- e. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14) (Nota nº 1202-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a 7ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Extinção da 12ª Companhia de Guardas - Diretriz - Transcrição

"PORTARIA Nº 152-EME, DE 31 DE JULHO DE 2014

Aprova a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas (EB 20-D-07.024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Port nº 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do EME (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Extinção da 12ª Companhia de Guardas (EB 20-D-07.024), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

	DIRETRIZ PARA A EXTINÇÃO DA 12ª COMPANHIA DE GUARDAS (EB 20-D-07.024)
	1. FINALIDADES
	2. REFERÊNCIAS
Auto Milit	 Port nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de nomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização

(Contadoria Geral/1841)

Pag n

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

Ação	Prazo	Responsável
Tomada de Contas Extraordinária, pela 12ª ICFEx	DEZ 14	SEF

6. ATRIBUIÇÕES

- i. Secretaria de Economia e Finanças
 - 1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 7º BPE.
- 2) Adotar outras medidas decorrentes, em função da extinção da 12ª Cia Gd, junto aos órgãos da administração pública.

.....

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- d. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:
 - 1) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.
- 2) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME.
 - 3) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.
- 4) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- e. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14) (Nota nº 1203-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO, a 12ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Implantação da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada - Transcrição

"PORTARIA Nº 153-EME, DE 31 DE JULHO DE 2014

Aprova a Diretriz para a implantação da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada. (EB20D-07.025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port n° 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 149, de 14 AGO 14

Pag nº

173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Sul, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implantação da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada. (EB20D-07.025), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA 6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AUTOPROPULSADA. (EB20D-07.025)

1. FINALIDADES

2. REFERÊNCIAS

h. Port nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

6. ATRIBUIÇÕES

- i. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
 - 3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 6ª Bia AAAe AP.

.....

- 4) Vincular administrativamente o 6ª Bia AAAe AP ao 1º RCC.
- 5) Providenciar, oportunamente, a concessão de autonomia administrativa e a condição de UGE à 6ª Bia AAAe AP, se for o caso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- c. Caberá, ainda, aos ODS e CMS envolvidos:
- 1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.
 - 2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 149, de 14 AGO 14

Pag n'

- 3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14) (Nota nº 1198-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

9) Implantação da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada - Transcrição

"PORTARIA Nº 154-EME, DE 31 DE JULHO DE 2014

Aprova a Diretriz para a implantação da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada. (EB20D-07.026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port n° 028, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do EME (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port n° 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Sudeste, o Comando Militar do Sul, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implantação da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada. (EB20D-07.026), que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA 11ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AUTOPROPULSADA. (EB20D-07.026)

1. FINALIE	DADES			
2. REFERÊ	NCIAS	•••••	 	

h. Port nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

.....

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº 10

6. ATRIBUIÇÕES

.....

- j. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
 - 3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da 11ª Bia AAAe AP.
 - 4) Vincular administrativamente o Nu 11^a Bia AAAe AP ao 3° RCC.
- 5) Providenciar, oportunamente, a concessão de autonomia administrativa e a condição de UGE à 11^a Bia AAAe AP, se for o caso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

- c. Caberá, ainda, aos ODS, CMSE e CMS envolvidos:
- 1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.
 - 2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.
- 3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14) (Nota nº 1195-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

10) Implantação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea - Transcrição

"PORTARIA Nº 155-EME, DE 31 DE JULHO DE 2014

Aprova a Diretriz para a implantação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea. (EB20D-07.024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port n° 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do EME (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port n° 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº

Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implantação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea. (EB20D-07.024), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. (EB20D-07.024)

6. ATRIBUIÇÕES

.....

- j. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
 - 3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 12º GAAAe.
 - 4) Vincular administrativamente o Nu 12º GAAAe ao Cmdo CMA.
- 5) Providenciar, oportunamente, a concessão de autonomia administrativa e a condição de UGE ao 12º GAAAe, se for o caso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- c. Caberá, ainda, aos ODS, CMA e CMP envolvidos:
- 1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.
 - 2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.
- 3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14)

(Nota nº 1194-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 149, de 14 AGO 14

Pag nº 12

11) Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro - Transcrição

"PORTARIA Nº 169-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (CGP-EB).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso V, do Regulamento do EME (R-173), aprovado pela Port n° 514 - Cmt Ex, de 29 JUN 10, resolve:

Art. 1º Nomear, conforme previsto no art. 8º da Port nº 1.067-EME, de 29 OUT 10, alterada pela Port nº 742-Cmt Ex, de 12 SET 12, os seguintes representantes para integrar o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (CGP-EB):

III - Membros:

- g) Maj ADRIANO MARTINS SOUZA, da SEF; e
- h) Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA, da SEF.

Art 2º Revogar a Port nº 143-EME, de 27 SET 12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 32, de 8 AGO 14)

(Nota nº 1196-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

12) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam atualizados, no SiCaPEx, os dados dos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, conforme as informações abaixo:

- a) S Ten MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS, atualizar a zona nº 011 e a seção nº 0158 do Título de Eleitor nº 179250730167; e
- b) Cb ANDERSON DA SILVA LIMA, corrigir o nome de guerra, de SILVA LIMA para ANDERSON.

(Nota nº 1197-SG1/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF faça as atualizações nas Fichas Cadastro dos militares supracitados, na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº 13

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias e Passagem - Concessão

A fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT), na área da 9ª Região Militar, nos dias 28 e 29 AGO 14, na guarnição de Campo Grande/MS, conforme previsto no PIV-SEF/2014 e na OS Nº 19-Asse 3/SEF, de 21 JUL 14, os militares, abaixo relacionados, fazem jus à 2,5 (duas e meia) diárias e às passagens aéreas, no trecho Brasília/DF - Campo Grande/MS - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Sect Econ Fin;

CPF: 321.764.307-00;

Banco/AG/CC: 001 / 4883-6 / 7992-8; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
287,30 (duzentos e oitenta e sete reais e	2,5	718,25 (setecentos e dezoito reais e vinte
trinta centavos)	2,3	e cinco centavos)
Passagens		1.233,88 (mil, duzentos e trinta e três
	reais e oitenta e oito centavos)	

Cel MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, Asst Sect Econ Fin;

CPF: 899.788.117-53;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 598722-9; e

Orgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
239,70 (duzentos e trinta e nove reais e	2.5	599,25 (quinhentos e noventa e nove reais
setenta centavos)	2,5	e vinte e cinco centavos)
Passagens		1.233,88 (mil, duzentos e trinta e três
	reais e oitenta e oito centavos)	

Obs: os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 262-Asse 3/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência:

- 1) a Asse 3/SEF repasse para a SEF (UA), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.317,50 (mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e o valor total das passagens de R\$ 2.467,76 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para a Visita de Orientação Técnica na área da 9ª RM; e
 - 2) a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº

b. <u>Diárias e Requisição de Passagens - Concessão</u>

1) 5° ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria Especial à guarnição de Palmas/PR, no período de 25 a 29 AGO 14, conforme o solicitado no DIEx nº 006-Aud Esp/SAF/5ª ICFEx, de 28 JUL 14, os militares, abaixo relacionados da 5ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias e passagens no trecho Curitiba/PR - Palmas/PR - Curitiba/PR, conforme discriminado abaixo:

Dosto	Posto Nome VIII VIII PO		Diárias	Passagans (DC)	
		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Passagens (R\$)	
10 Ton	MAGNUS D'OLANDA	177,00 (cento e	891,50 (oitocentos e noventa e	208,00 (duzentos e	
l Ten	FERRANDO	setenta e sete reais)	um reais e cinquenta centavos)	oito reais)	
1º Ten	ANDRÉ LUIS	177,00 (cento e	891,50 (oitocentos e noventa e	208,00 (duzentos e	
1 Tell	BAGETTI	setenta e sete reais)	um reais e cinquenta centavos)	oito reais)	
Total.			1.783,00 (mil, setecentos e	416,00 (quatrocentos	
			oitenta e três reais)	e dezesseis reais)	

Obs: o acréscimo de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) está incluso no valor total das diárias dos referidos militares, conforme previsto no Dec nº 6.907, de 21 JUL 09.

(Nota nº 259-Asse 3/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 5ª ICFEx (Cmdo 5ª RM/DE), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.783,00 (mil, setecentos e oitenta e três reais) e o valor total das passagens de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), para a Visita de Auditoria Especial na guarnição de Palmas/PR; e
 - b) a 5^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) 11^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria no 36° BIMtz, na guarnição de Uberlândia/MG, no período de 9 a 12 SET 14, conforme solicitado com o DIEx nº 355-S4/11ª ICFEx, de 24 JUL 14, os militares, abaixo relacionados da 11ª ICFEx, fazem jus a 3,5 (três e meia) diárias e às passagens aéreas, nos trechos Brasília/DF - Uberlândia/MG - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

1° Ten SAULO GOUVEIA LINS;

CPF: 013.412.704-83;

Banco/AG/CC: 001 / 1246-7 / 46.964-5; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)			
177,00 (cento e setenta e sete reais)	3,5	619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)			
177,00 (cento e setenta e sete reals)	5,5	cinquenta centavos)			
Passagens		412,98 (quatrocentos e doze reais e			
	noventa e oito centavos)				

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº 15

1° Ten PAULO CÉSAR ANDRADE;

CPF: 850.912.277-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 /35.915-7; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
177,00 (cento e setenta e sete reais)	2.5	619,50 (seiscentos e dezenove reais e
	3,5	cinquenta centavos)
Passagens		412,98 (quatrocentos e doze reais e
		noventa e oito centavos)

Obs: os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 261-Asse 3/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência:

a) a Asse 3/SEF repasse para a SEF (UA), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.239,00 (mil, duzentos e trinta e nove reais) e o valor total das passagens aéreas de R\$ 825,96 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à Visita de Auditoria no 36° BIMtz, na guarnição de Uberlândia/MG; e

b) a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diárias - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria à guarnição de Nova Santa Rita/RS, no período de 20 a 22 AGO 14, conforme previsto no PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 350-S2/Ch/3ª ICFEx, de 17 JUL 14, os militares, abaixo relacionados da 3ª ICFEx, fazem jus à 2,5 (duas e meia) diárias no trecho Porto Alegre/RS - Nova Santa Rita/RS - Porto Alegre/RS, conforme discriminado abaixo:

Posto/Grad	Nome	Diárias		
rosto/Grau	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
Cap	GLAUCO VINÍCIUS	177,00 (cento e setenta	442,50 (quatrocentos e quarenta e dois	
	BARCELLOS PERES	e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	
1º Ten	FÁBIO AUGUSTO	177,00 (cento e setenta	442,50 (quatrocentos e quarenta e dois	
	HANSEN JONER	e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	
Cb	ROGER SCHERER	147,00 (cento e	367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e	
	DE BORBA	quarenta e sete reais)	cinquenta centavos)	
Total			1.252,50 (mil, duzentos e cinquenta e	
			dois reais e cinquenta centavos)	

Obs: o deslocamento dos referidos militares será realizado em viatura da 3ª ICFEx.

(Nota nº 260-Asse 3/SEF, de 12 AGO 14)

Em consequência:

- 1) a Asse 3/SEF repasse para a 3ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.252,50 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para a Visita de Auditoria na guarnição de Nova Santa Rita/RS; e
 - 2) a 3^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

Pag nº 16

d. Exercícios Anteriores - Ordem de Saque

Sejam sacados e descontados os valores referentes a Despesa de Exercícios Anteriores, abaixo relacionados, relativos ao período de 9 OUT a 31 DEZ 13, já corrigidos pelo IPCA, conforme Portaria Normativa nº 40/MD, de 21 JAN 04, em favor do 1º Ten WILSON RODRIGUES DE SOUZA, da DGO, tendo em vista o reconhecimento da dívida pelo Ordenador de Despesas da SEF, conforme publicado no BI/SEF Nº 139, de 31 JUL 14:

	Valor (R\$)	
Saque (Adc Hablt e Adc Natalino)		913,04
	FUSEx 3%	20,53
Descontos	Pensão Militar 7,5%	49,84
	FUSEx 0,5%	2,73

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o lançamento dos saques e dos descontos no FAP Digital CODOM do CPEx (1ª Corrida), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info	Justificativa
		5921929 35	AEA 00091304 0003	CPEx - Ex Ant Trib - Protocolo 143100 - Adicional de
	1 305921929			Habilitação - Publicado no BI/SEF Nº 139, de 31 JUL 14.
			ZEA 00002053	CPEx - FUSEx 3% - EA - Protocolo 143100 - Adicional de
₁				Habilitação - Publicado no BI/SEF Nº 139, de 31 JUL 14.
1			ZEB 00004984	CPEx - EA - P Militar 7,5% - Protocolo 143100 - Adicional de
				Habilitação - Publicado no BI/SEF Nº 139, de 31 JUL 14.
			ZEF 00000273	CPEx - FUSEx 0,5% - EA - Protocolo 143100 - Adicional de
				Habilitação - Publicado no BI/SEF Nº 139, de 31 JUL 14.

(Nota nº 1190-SG1/SEF, de 12 AGO 14)

e. Promoção de Praça - Ajuste de Contas

O militar, abaixo relacionado desta Secretaria, foi promovido à graduação atual, a contar de 1º AGO 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 144, de 7 AGO 14:

Grad	Nome	Prec CP
Cb	ADSON PEREIRA DA SILVA	355248240

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a modificação da graduação do referido militar, no FAP Digital CODOM UA, alterando o campo "0222-Posto ou Graduação" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "22-Cabo Engajado", conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	355248240	0222	220814

- faça o saque da diferença da remuneração da graduação anterior para a atual, no FAP Digital CODOM UA, em favor do militar supracitado, correspondente ao mês de AGO 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info		
1	355248240	35	DIFPG270030		
(Nota nº 1191-SG1/SEF, de 12 AGO 14)					

(Contadoria Geral/1841)

Pag n° 17

Cont BI Nº 149, de 14 AGO 14

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

1. ELOGIO POR DOAÇÃO DE SANGUE

Louvo o Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, por ter doado sangue, voluntariamente, na HEMOCLÍNICA - Clínica de Hemoterapia e Hematologia Ltda, conforme determina o art. 2º da Lei nº 1.075, de 27 MAR 1950, demonstrando com esse gesto, elevado espírito de solidariedade e amor ao próximo, (INDIVIDUAL).

Em consequência:

- a. dispensei do serviço durante 24 (vinte e quatro) horas, no dia 13 AGO 14, o Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretara;
- b. o Ten Cel CARLOS HENRIQUES SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, respondeu pela Chefia da SG1/SEF, no dia 13 AGO 14, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - c. a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. SINDICÂNCIA - Reinício de Prazo

Reinicio, a contar de 14 AGO 14, a contagem do prazo para a conclusão da sindicância que mandei proceder por intermédio do 1º Ten ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS, do CPEx, conforme Port nº 009-14/SG1.1.1/AjG/SEF, de 30 JUN 14.

(Nota nº 1201-SG1/SEF, de 13 AGO 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx, o sindicante e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças